



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 107, de 22 de julho de 2020.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o Termo de ciência de indicação – equipe de planejamento da contratação (doc. SEI nº 1451703), Processo nº 23067.026678/2020-03.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, necessários ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal do Ceará em todos os seus campi e demais unidades acadêmico-administrativas.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
José Melinho de Lima Filho	0294181	GABINETE DO REITOR
Florilene Chaves Marinho	2240302	PROGEP
Maria do Socorro Ximenes Aguiar Melo	1166468	PROGEP
Jody Campos	1729261	DAG/INFRA
Francisco Kennedy M. Vasconcelos	1793300	SOBRAL
Ana Cláudia Conceição Duran	1477720	QUIXADÁ
Francisco José de Mesquita Sales	292895	PENTECOSTE
Jefferson dos Santos Brito	3039537	CRATEÚS
Marcus Vinícius Veras Machado	2166662	PROGEP
Marcos Antônio Barbosa de Lima	1535565	CAP/PROPLAD

Art. 2º. Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474303** e o código CRC **A1639366**.

Referência: Processo nº 23067.026678/2020-03

SEI nº 1474303